

DO CARGO	
Nome do Cargo	Diretor de Formação Profissional e Inovação
Nível do Cargo	DAS 101.5
Órgão de Atuação	Fundação Joaquim Nabuco
Requisitos Legais	<p>Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.)</p> <p>Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);</p> <p>Decreto 10.196, de 31 de dezembro de 2019 (Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>Decreto 10196/19</p> <p>Art. 12. À Diretoria de Formação Profissional e Inovação compete:</p> <p>I - formular, planejar e coordenar a política de formação profissional da FUNDAJ, em conjunto com as demais Diretorias;</p> <p>II - planejar, coordenar e executar atividades destinadas à formação, nos níveis de pós-graduação lato e stricto sensu, e ao aperfeiçoamento de pessoal para empreendimentos públicos e privados nas áreas de atuação da FUNDAJ; e</p> <p>III - desenvolver programas de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais.</p>
Escopo de gestão/equipe de Trabalho	Atuação em colaboração com o Presidente, envolvendo a coordenação da área finalística de formação profissional e inovação da

	instituição, incluindo a coordenação da Escola de Governo e Políticas Públicas (2 DAS 101.4; 2 DAS 101.3)
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento em técnicas gerenciais para o setor público</li> <li>- Conhecimento em técnicas gerenciais</li> <li>- Domínio da Govenrança aplicável ao setor público</li> <li>- Capacidade e facilidade de comunicação</li> <li>- Planejamento e organização</li> <li>- Capacidade para trabalhar em equipe</li> <li>- Liderança</li> <li>- Visão Sistêmica</li> <li>- Capacidade para solucionar problemas</li> <li>- Adaptabilidade</li> <li>- Ética</li> <li>- Iniciativa e Proatividade</li> </ul>
Outros requisitos	